CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 14 de 15 DE JULHO 2020.

Correlação:

- Processos Licenciamento Ambiental

Manifesta-se a respeito dos processos de licenciamento ambiental em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 02 de setembro de 2.007, Lei do Sistema Municipal de Meio Ambiente que determina a análise do Condemas nos processos de licenciamento ambiental, desconto mata nativa e compensações ambientais, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527 de 08 de novembro de 2.011, que regula o acesso a informação, resolve:

Art. 1º Manifestar-se de forma FAVORÁVEL ao andamento dos processos abaixo relacionados:

1. Protocolo 432.547 - OS nº 50.327/20
   DESENTUPIDORA BIOSERV LTDA
   Rua Francisca Buriti de Almeida, 8 - Lote 01, Quadra 1 - Pq. dos Monteiros
   Objetivo: Solicitação de Manifestação Ambiental para instalação do empreendimento no município.

2. PG.: 431.507 - OS nº 29.159/20
   M.A.M FALCÃO
   Rua das Samambaias, 46 - Recanto Sombra do Ipê
   Objetivo: Solicitação de Licenciamento Ambiental - Licença Prévia de Instalação e Operação - LPIO.

3. PG.: 430.198 - OS nº 15.024/20
   FILIPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
   Av. Honório Alvares Penteado, 5.542
   Objetivo: Solicitação de desconto de Mata

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 15 de Julho de 2020.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL